
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 435/2015.

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:
Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Os salários dos servidores públicos municipais que percebem R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) passarão a receber R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art.2º- O Salário dos Agentes comunitários de saúde e Endemias serão reajustados para R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).

Art. 3º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro do magistério serão reajustados em 13,01% (Treze, vírgula um por cento).

Parágrafo Único – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:5D98F0D3

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 27/02/2015. Edição 1357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>